

**ECRETO DE N.º. 171 /2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

“Altera Decreto de n.º 165/2021, de 26/03/2021 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:**

*Considerando* o que dispõe o art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Acreúna;

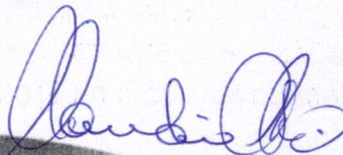
*Considerando* que o servidor indicado pelo Poder Legislativo para compor o Conselho Curador do IPASMA, Leonardo Marconi Siqueira Pontes Campos, apresentou termo de renúncia no dia 30 de março de 2021, e que o servidor JOSÉ EVARISTO CARDOSO JÚNIOR foi o servidor indicado em substituição no dia 31 de março de 2021;

*Considerando* que em reunião do dia 31 de março de 2021 realizada para fins de posse dos conselheiros curadores e fiscais do IPASMA, foi verificado que não havia entre os nomeados do Decreto n. 165/2021, nenhum servidor com todos os requisitos legais para exercício do cargo de Diretor Administrativo do IPASMA, o que poderia prejudicar o RPPS municipal e o Município de Acreúna;

*Considerando* que devido à urgência e a necessidade de resolver a situação do IPASMA para o dia 01 de abril de 2021, houve em reunião a substituição do servidor indicado pelo Executivo, SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA, pelo servidor GUTIERREZ ALVES MACHADO, devido o mesmo possuir todos os requisitos para o cargo de Diretor Administrativo do IPASMA, bem como pelo mesmo já fazer parte do Comitê de Investimentos do Órgão.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto de n.º 165/2021 que nomeia o Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA e dá outras providências.

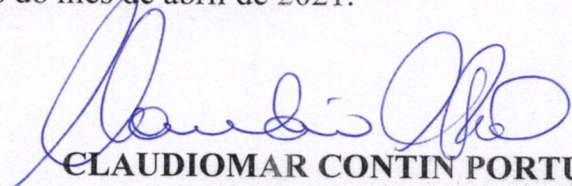


Art. 2º - Com a edição deste termo, ficam nomeados os servidores públicos municipais representantes do Poder Executivo: **GUTIERREZ ALVES MACHADO** e como representante do Poder Legislativo: **JOSÉ EVARISTO CARDOSO JUNIOR**.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 31 de março de 2021.

Art. 4º – Revoga-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2021.**



**CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**